



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O incluso Projeto de Lei Complementar que está sendo encaminhado para a apreciação dos Nobres Vereadores, dispõe sobre as Edificações no Município de Apucarana, com a revogação expressa da Lei Municipal nº 179/2003.

Esta é uma necessidade preeminente da Administração Municipal, em face da precisão de atualização das características das obras e edificações no Município, estabelecimento de regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução, reforma, manutenção e utilização; bem como na observância de padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto das edificações no Município.

A Lei Municipal nº 179/2003, alterada pela Lei Municipal nº 243/2008, que está em vigência atualmente, já dura mais de dez anos. Assim sendo, nesse momento se torna imperiosa sua revisão e atualização.

Cumprindo a previsão legal e principalmente a necessidade de se aprimorar as condições para o ordenamento e planejamento do Município, a equipe de servidores se empenhou durante mais de seis meses para elaborar a proposta que vos é submetida para apreciação.

Não apenas isso, também foram observados os ditames da Lei Federal nº 10.257/2001 que criou o Estatuto das Cidades e regulamentou os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal.

Também cumprindo a legislação federal e consagrando o Princípio da Participação Popular nas decisões governamentais, foi realizada no ano de 2013 a Conferência das Cidades que durante dois dias contou com a participação expressiva de cidadãos das mais diversas áreas da cidade; além disso, nesse ano foram realizadas várias reuniões de trabalho com os operadores do Plano Diretor e também uma Audiência Pública que contou com ampla divulgação e participação de cidadãos e entidades de classe.

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado como Lei Complementar por ser uma previsão da Lei Orgânica do Município em seu Art. 29, Parágrafo Único, e assim, corrige uma inadequação legal da norma vigente aprovada como Lei Ordinária.



Cabe destacar que esse Projeto de Lei Complementar, bem como as Leis Complementares dos Perímetros das Zonas Urbanas, de Uso e Ocupação do Solo, de Parcelamento do Solo e do Sistema Viário, são partes integrantes da Lei que institui o Plano Diretor, sendo que todas elas serão também submetidas a vossas senhorias em conjunto nesse mesmo momento.

Acreditando no entendimento dos Senhores Vereadores e Vereadoras, postula-se pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, cujo principal objetivo é propiciar o desenvolvimento e melhoria de nosso Município.

Município de Apucarana, em 26 de novembro de 2014.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal**

**Dr. Paulo Sérgio Vital
Procurador Geral do Município**